



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 08 de junho de 2020

Ano VI • Nº 938 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.495/2020-DE 05 DE JUNHO DE 2020

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA, JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Guarai, e considerando a necessidade de diminuir a circulação de pessoas, em razão da Pandemia do Coronavírus – COVID-19;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica **DECRETADO** Ponto Facultativo nas Secretarias Municipais de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Turismo e na Controladoria Geral do Município, no dia 12 de junho de 2020, sexta-feira, após o dia de Corpus Christi.

Art. 2º. Os serviços considerados de caráter essenciais e de emergências não serão interrompidos.



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de junho do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

LEI Nº 737/2020-DE 08 DE JUNHO DE 2020.

“INSTITUI A SEMANA DA ÁGUA NO CALENDÁRIO OFICIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARAI- TO, QUE ESPECIFICA E DA PROVIDÊNCIA”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guarai, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana da Água" em Guarai, que passa a integrar no Calendário Oficial da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A "Semana da Água" será comemorada, anualmente, no período que abrange o dia 22 de março, data em que se comemora o "Dia Mundial da Água".

Art. 2º. Compete ao Poder Público Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Guarai, em articulação com a Secretaria Municipal da Educação de Guarai, planejar ações para promover a "Semana da Água", utilizando-se de palestras, oficinas, exposições, seminários, dentre outros, a fim de sensibilizar a comunidade escolar sobre o assunto.

Parágrafo único. As ações de que trata o caput serão desenvolvidas mediante abordagem prioritária de temas voltados à implementação da Agenda 2030, documento adotado pelos Estados membros da Organizações das Nações Unidas (ONU) para o Desenvolvimento Sustentável, com o alcance das Metas e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial os ODS 06 e ODS 11.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Guarai e, a Secretaria Municipal da Educação de Guarai, devem prever recursos técnicos e financeiros nos planos, programas e projetos para o desenvolvimento das ações relativas à "Semana da Água".

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, aos oito dias do mês de junho do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA N.º 045/2020

Processo: 042.1.008/2020

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí - TO.

Contratada: MARTINS MOTA LTDA - ME CNPJ/MF n.º 15.372.708/0001-40

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços na realização de exames de Endoscopia Digestiva Alta com teste Urease para atender as demandas da secretaria Municipal de Saúde de Guaraí – TO

Signatários: Marlene de Fátima Sandri de Oliveira
Silberto Cruz da Mota

Data de Assinatura: 04/06/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT	V A L O R TOTAL
01	Endoscopia Digestiva Alta com Teste Ureasea	500	340,00	170.000,00

Marlene de Fátima Sandri de Oliveira
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

